

**ENTE:** João Neiva

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva

**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão

**EXERCÍCIO:** 2021

INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTROLE INTERNO								
Nível de Estruturação do CI	Quantidade Total de Servidores do CI	Quantidade Servidores Efetivos do CI	Quantidade Servidores Contadores do CI	Normas Internas Gestão Orçamentária [Leg 1]	Normas Internas Gestão Financeiras [Leg 1]	Normas Internas Gestão Patrimonial [Leg 1]	Normas Internas Gestão Fiscal [Leg 1]	Normas Internas Escrituração e Demonstrações Contábeis [Leg 1]
Unidade Setorial	1	1	0	1	1	1	1	1

**Leg 1:**

- 1 - Existem somente os normativos;
- 2 - Existem normativos e fluxos desenhados;
- 3 - Existem normativos, fluxos e são de amplo conhecimento de toda a administração;
- 4 - Não existem normas internas definidas no âmbito desta temática.

INFORMAÇÕES GERAIS DA UG				
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Responsável	Último Exercício Avaliado pelo CI	Opinião do CI sobre os Procedimentos Aplicados da UG
040E0800001	Unidade Setorial	Marcos Antônio do Nascimento	2021	Regular com ressalva

PROCEDIMENTOS REALIZADOS								
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040E0800001	Unidade Setorial	1.1.2	Quantitativo	A presente inspeção, foi por amostragem, nas Ordens de Pagamento – O.P extraídas do sistema "E & L" (Universo de 231), constantes na Listagem de Pagamentos, competência janeiro/2021 a abril/2021.  Após análise, por amostragem (Selecionadas 33 amostras), das Notas de Empenhos, Notas de Liquidação e Notas de Pagamentos, não foi constatado a existência de irregularidades.	231	33	Auditoria de conformidade	1

**ENTE:** João Neiva

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva

**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão

**EXERCÍCIO:** 2021

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				Situação da Análise [Leg 2]
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Tipo Procedimento Aplicado	
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.1	Quantitativo	Neste ponto foram realizadas 03 (três) análises durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2021, a data informada é referente a primeira análise. Foram analisadas as folhas de pagamentos (total de 10 folhas) dos servidores efetivos (04 servidores) e contratados/comissionados (06 comissionados) do ente Público (total de 10 servidores), verificando-se os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais, e se os pagamentos ao RGPS e RPPS, ocorreram de forma tempestiva. No tocante aos registros contábeis das despesas decorrentes dos encargos patronais, foram evidenciadas através da "Listagem de Pagamentos", extraída do sistema E&L, onde consta as contas de pagamentos bancos.	10	10	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.2	Quantitativo	Neste ponto foram realizadas 03 (três) análises durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2021, a data informada refere-se a primeira análise realizada. Foram analisadas as folhas de pagamentos (total de 10 folhas) dos servidores efetivos (04 servidores) e contratados/comissionados (06 comissionados) do ente Público (total de 10 servidores), verificando-se os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais, e se os pagamentos ao RGPS e RPPS, ocorreram de forma tempestiva.	10	10	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.3	Quantitativo	Neste ponto foram realizadas 03 (três) análises durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2021, a data informada refere-se a primeira análise. Foram analisadas as folhas de pagamentos (total de 10 folhas) dos servidores efetivos (04 servidores) e contratados/comissionados (06 comissionados) do ente Público (total de 10 servidores), verificando-se os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais, e se os pagamentos ao RGPS e RPPS, ocorreram de forma tempestiva. No tocante aos registros contábeis das despesas decorrentes dos encargos patronais, foram evidenciadas através da "Listagem de Pagamentos", extraída do sistema E & L, onde consta as contas de pagamentos bancos.	10	10	Auditoria de conformidade	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.4	Quantitativo	Neste ponto foram realizadas 03 (três) inspeções durante os meses de Janeiro a Dezembro de 2021. Foram analisadas as folhas de pagamentos (total de 10 folhas) dos servidores efetivos (04 servidores) e contratados/comissionados (06 comissionados) do ente Público (total de 10 servidores), verificando-se os valores retidos dos servidores, bem como as contribuições patronais, e se os pagamentos ao RGPS e RPPS, ocorreram de forma tempestiva. No tocante aos registros contábeis das despesas decorrentes dos encargos patronais, foram evidenciadas através da "Listagem de Pagamentos", extraída do sistema E & L, onde consta as contas de pagamentos bancos.	10	10	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.5	Quantitativo	Foram analisados os termos de Parcelamentos: 00005/2018 e 00006/2018.	2	2	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.6	Qualitativo	Foram realizadas 03 inspeções durante o exercício de 2021, a data em referência é da primeira realizada.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.7	Qualitativo	Foram realizadas 03 inspeções durante o exercício de 2021 A data em referência é da primeira inspeção realizada.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.9	Qualitativo	Processo administrativo 007/2021. Foram realizadas 03 análises durante o exercício de 2021, a data em referência é da primeira análise realizada. Foi analisada a listagem de empenhos, extraída do sistema EL e confrontada com o limite da taxa administrativa, que no exercício de 2021 foi de R\$ 317.369,93. Houve um excedente no valor de R\$ 46.278,03, sendo aportado pela Ente o valor de R\$ 96.059,57 para cobrir o excesso, conforme estipulado em Lei, sendo a sobra (R\$ 49.781,54) destinada a reserva administrativa. Por fim, o acórdão 0061/2021, PCA exercício de 2015, determinou no item 1.5.3 a recomposição do excesso das despesas administrativas, que atualizadas somaram o valor de R\$ 5.212,27, repassados pelo Ente Federativo ao RPPS no exercício de 2021.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.10	Qualitativo	Foram analisadas as disponibilidades financeiras (extratos de contas correntes e aplicações) do RPPS depositadas nas seguintes instituições financeiras oficiais: Banco do Brasil, Banestes e CEF.	0	0	Análise documental	1

**ENTE:** João Neiva

**UNIDADE GESTORA:** Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva

**TIPO DE CONTA:** Contas de Gestão

**EXERCÍCIO:** 2021

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				Situação da Análise [Leg 2]
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Tipo Procedimento Aplicado	
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.11	Qualitativo	Foram analisadas as disponibilidades financeiras (extratos de contas correntes e aplicações) do RPPS depositadas nas seguintes instituições financeiras oficiais: Banco do Brasil, Banestes e CEF, bem como se estavam em conformidade com as determinações legais, em especial as do Conselho Monetário Nacional.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.12	Qualitativo	Foram analisadas se as disponibilidades financeiras (extratos de contas correntes e aplicações) do RPPS depositadas nas seguintes instituições financeiras oficiais: Banco do Brasil, Banestes e CEF estavam de acordo com as determinações legais, principalmente as vedações especificadas no §2º, do artigo 43, da LRF.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.13	Qualitativo	Verificou-se que para reestabelecer o equilíbrio atuarial do RPPS, foi sancionada a Lei 3.099/18, responsável por modificar a forma de custeio do déficit atuarial existente no IPSJON, estabelecendo aportes anuais, os quais vêm sendo arrecadados tempestivamente. Nesse sentido também caminha o Aporte Financeiro, com sua regular arrecadação no período. Depreende-se da análise que foram adotadas medidas visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.2.14	Qualitativo	Verificou-se que para reestabelecer o equilíbrio atuarial do RPPS, foi sancionada a Lei 3.099/18, responsável por modificar a forma de custeio do déficit atuarial existente no IPSJON, estabelecendo aportes anuais, os quais vêm sendo arrecadados tempestivamente. Nesse sentido também caminha o Aporte Financeiro, com sua regular arrecadação no período para a cobertura de insuficiência financeira. Depreende-se da análise que foram adotadas medidas visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.3.2	Quantitativo	Analisando os registros analíticos de bens de caráter permanente, não encontramos violações ao artigo 94, da Lei Nº 4.320/64, porém foi encontrado no roll de responsáveis, servidor não mais integrante da estrutura administrativa do órgão, sendo realizada atualização cadastral.	43	5	Auditoria de conformidade	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				Situação da Análise [Leg 2]
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Tipo Procedimento Aplicado	
040E0800001	Unidade Setorial	1.3.3	Qualitativo	Foi analisado os extratos bancários das contas de investimento do IPSJON, dos bancos: Caixa Econômica Federal, Banco de Brasil e Banestes, bem como o fluxo de caixa contábil. Foi verificado que as disponibilidades do RPPS estão depositadas em instituições financeiras oficiais, específicas e distintas do ente público mantedor.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	1.3.4	Qualitativo	Foram confrontados as demonstrações contábeis com os valores depositados em contas correntes dos bancos oficiais (Caixa, Banco do Brasil e Banestes) no final do exercício mensal, referente ao período de outubro/2021 a dezembro/2021.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.2.31	Quantitativo	A presente inspeção, foi por amostragem, nas Ordens de Pagamento – O.P extraídas do sistema E&L, constantes na Listagem de Pagamentos, competência janeiro/2021 a abril/2021. Após análise, por amostragem, das Notas de Empenhos, Notas de Liquidação e Notas de Pagamentos, não foi constatado a existência de violação aos art. 63 da Lei 4.320/64, sendo observado os requisitos estabelecidos.	231	33	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.2.32	Quantitativo	A presente inspeção, foi por amostragem, nas Ordens de Pagamento – O.P extraídas do sistema E&L, constantes na Listagem de Pagamentos, competência janeiro/2021 a abril/2021. Após análise, por amostragem, das Notas de Empenhos, Notas de Liquidação e Notas de Pagamentos, não foi constatado a existência de irregularidades.	231	33	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.2	Qualitativo	A análise efetuada pelo Controle Interno do IPSJON, foi realizada com base nas Leis Municipais nº 3.238/20 e 3.099/18, EC 103/2019, Portaria SEPRT/ME nº 1.348/2019 e estudo de avaliação atuarial de 2020, com o escopo de verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada (parte servidor e parte patronal), com alíquotas vigentes compatíveis com a legislação previdenciária. Também foi analisada o recolhimento das contribuições previdenciárias de cada unidade gestora do município.	0	0	Auditoria de conformidade	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

PROCEDIMENTOS REALIZADOS								
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.3	Qualitativo	A análise efetuada pelo Controle Interno do IPSJON, foi realizada com base nas Leis Municipais nº 3.238/20 e 3.099/18, EC 103/2019, Portaria SEPRT/ME nº 1.348/2019 e estudo de avaliação atuarial de 2020, com o escopo de verificar a existência de uma base de contribuição regulamentada (parte servidor e parte patronal), com alíquotas vigentes compatíveis com a legislação previdenciária.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.4	Qualitativo	Foi analisada a "Listagem de Arrecadações de Receitas", extraída do sistema E&L, e verificado se as contribuições (servidor e patronal) estão sendo arrecadadas obedecendo as alíquotas estabelecidas conforme a legislação previdenciária, bem como se estão sendo emitidas as guias de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS por cada Unidades Gestoras do município.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.5	Quantitativo	Foi analisada a correta emissão das guias de recolhimento das seguintes unidades gestoras: SAAE, Câmara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de João Neiva.	5	5	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.6	Qualitativo	Foi verificado junto a todas as Unidades Gestoras a existência de servidores cedidos, porém somente o IPSJON possui servidor cedido, sendo suas contribuições arrecadadas tempestivamente.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.7	Qualitativo	O Município e suas UG's não possuem servidores cedidos, apenas o IPSJON possui uma servidora cedida ao Município de Ibirapu, sendo todas as contribuições recolhidas a este RPPS tempestivamente.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.10	Qualitativo	O acordo de parcelamento nº 00005/2018, foi autorizado por meio da Lei nº 2.634, de 04 de junho de 2014. O acordo de parcelamento nº 00006/2018, foi autorizado por meio da Lei nº 3.029, de 08 de dezembro de 2017. O parcelamento nº 0726/2016, finalizado em setembro/2021, foi autorizado por meio da Lei nº 2.854 de 08 de abril de 2016. Assim, ambos os acordos tiveram autorização legislativa, por se tratar de dívida fundada, não havendo irregularidades.	0	0	Auditoria de conformidade	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				Situação da Análise [Leg 2]
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Tipo Procedimento Aplicado	
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.14	Qualitativo	O Setor Contábil e Controladoria Interna publicam mensalmente no Portal da Transparência da PMJN informações relativas a PCM (Prestação de Contas Mensal) enviada ao TCE-ES por meio do cidadES, bem como os balancetes contábeis mensais, os quais contam a arrecadação referente ao repasse do aporte financeiro e aporte atuarial.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.15	Qualitativo	O Conselho Administrativo e Fiscal é regido pela Lei Municipal nº 0977/1999, alterada pela Lei 2.026/2008. É composto por seis membros titulares, dos quais um é o Presidente, bem como seis suplentes. Além disso, os integrantes, exceto os de indicação do poder executivo e legislativo, são indicados dentre os servidores ativos, pertencentes ao Plano Geral de Carreira, todos com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. Seus membros titulares e suplentes foram nomeados por meio da Portaria nº 041, de 14 de maio de 2021.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.16	Qualitativo	Após análise, foi possível verificar que o IPSJON está em atraso com o envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses (DIPR), faltando o envio dos dois últimos bimestres do exercício de 2020, bem como de todo o exercício de 2021, até a presente data da análise. No mais, foi verificado que as demais obrigações: DAIR, DPIN e DRAA estão regular e que o CRP está válido até 24/03/2022. Foi recomendada imediata regularização do envio do arquivo DIPR.	0	0	Auditoria de conformidade	2
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.18	Qualitativo	Conforme consta no Relatório da Avaliação Atuarial apresentada em 19/02/2021, o Regime Próprio de Previdência Social de João Neiva realizou reavaliação atuarial, por meio da empresa contratada "EC2G Consultoria", com data focal no último exercício anterior ao de sua apresentação, sendo a data de 21/12/2020.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.19	Qualitativo	A realização da avaliação atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações contábeis prestados pelo IPSJON a empresa contratada "EC2G Consultoria". Verificou-se no relatório da avaliação atuarial que os dados contábeis utilizados estão de acordo com as demonstrações contábeis do exercício, o que pode ser verificado nos anexos de 01 a 07.	0	0	Análise documental	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.20	Qualitativo	Como forma de equacionar do déficit atuarial, o ente federativo adotou Plano de Amortização por meio de aportes atuariais crescentes, através da lei municipal nº 3.099/2018.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.21	Qualitativo	Cumprindo o que determina a legislação, a Avaliação Atuarial em seu anexo 06, veio acompanhada do estudo de viabilidade.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.22	Qualitativo	Conforme razão contábil do plano de contas, houve a correta contabilização dos repasses das amortizações do déficit atuarial ao RPPS, pela Unidade Gestora devora, bem como o reconhecimento da receita em conta específica do plano de contas, sendo a conta de nº 113629901000.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.25	Qualitativo	Atendendo aos dispositivos legais, foi realizado o Recadastramento Anual Obrigatório dos inativos e pensionistas, no período de 04 a 28 de outubro de 2021, por meio da Portaria nº 069/2021.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.31	Qualitativo	A solicitação de constituição de Comitê de Investimentos, foi protocolizada através do Processo Administrativo nº 0369/2021, sendo devidamente constituído em 01 de fevereiro de 2021, através da Portaria Nº 12.006, expedida pelo executivo municipal.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.32	Qualitativo	Conforme disposto no art. 5º da Lei 2.774/2015 o Comitê de Investimentos terá uma reunião ordinária mensal, sendo necessária a presença de no mínimo 03 (três) membros e obrigatória a presença do Presidente do Comitê e do Gestor de Investimentos. As reuniões foram tempestivamente realizadas, conforme previsto na legislação.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.33	Qualitativo	Após análise da documentação, foi possível constatar que os membros Laélcio Lucas Zambon, Marcos Antônio do Nascimento, Samira Piol Carrara De Angeli e Adriana Cristina Morellato Cometti possuem certificação emitida pela APIMEC - Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais, e o membro Antônio Firme da Silva não possui certificação até a data da análise.	0	0	Análise documental	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	PROCEDIMENTOS REALIZADOS				Situação da Análise [Leg 2]
				Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Selecionada	Tipo Procedimento Aplicado	
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.34	Qualitativo	No dia 23 de dezembro de 2020, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, juntamente com o Comitê de Investimentos, com fins específicos de análise, deliberação e aprovação da PAI - Política Anual de Investimentos que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2021, atendendo ao previsto no art. 4º da Resolução CMN 3.922/2010 atualizada pela Resolução nº 4.604/2017, Portaria MPS 403/2008 e 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 300/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.35	Qualitativo	As disponibilidades financeiras do RPPS foram devidamente depositadas em instituições financeiras oficiais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banestes), em consonância com o art. 164, §3º da CF.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.36	Quantitativo	Foram analisados os formulários de APR, num total de 60 até a data da análise. Sendo possível constatar que o IPSJON, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira vem cumprindo com a legislação previdenciária, emitindo formulário de APR em todas as aplicações e resgate. Insta mencionar que, os relatórios são assinados pelo Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Presidente e pelo Gerente do Banco no qual o recurso está aplicado, não sendo encontrada irregularidades.	60	60	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.37	Qualitativo	Por meio do sistema cidadES do TCE-ES foi possível observar que o RPPS adota o envio das admissões de seus servidores efetivos, sendo as últimas contratações: 1)Guilherme Paulini Fachetti – Controlador – Envio da Remessa de Admissão: 21/12/2020 – ADM00001. 2)Naiara Vassoler – Agente Público Administrativo – Envio da Remessa de Admissão: 05/08/2021 – ADM00001.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.39	Qualitativo	Foi realizada consulta aos Processos enviados pela UG ao TCE-ES por meio do site do Tribunal de Contas, foi constatado que RPPS realiza o envio de processos de benefício ao TCE.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.40	Qualitativo	Conforme informado pela Diretora de Benefícios, não houveram concessões de aposentadoria por invalidez no exercício de 2021.	0	0	Auditoria de conformidade	1

**ENTE: João Neiva**
**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**
**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**
**EXERCÍCIO: 2021**

PROCEDIMENTOS REALIZADOS								
Unidade Gestora Avaliada	Nível de Estruturação do CI	Código do Procedimento	Tipo do Ponto de Controle	Descrição da Análise	Universo Analisado	Amostra Seleccionada	Tipo Procedimento Aplicado	Situação da Análise [Leg 2]
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.41	Qualitativo	Em consulta a relação de benefícios concedidos pelo RPPS tanto pela Lei Municipal nº 976/99 e suas alterações, bem como a relação dos benefícios pagos por meio do sistema folha de pagamentos, foi possível constatar que o RPPS não paga benefício previdenciário distinto dos previstos pelo RGPS.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.42	Qualitativo	Verificamos que o RPPS não realiza consultas periódicas de possíveis beneficiários falecidos por meio do SIG-RPPS, antigo SISOB, sendo recomendada sua imediata regularização.	0	0	Auditoria de conformidade	2
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.43	Qualitativo	Verificamos que o RPPS não realiza consultas periódicas de possíveis beneficiários falecidos por meio do SIG-RPPS, antigo SISOB, sendo recomendada sua imediata regularização.	0	0	Auditoria de conformidade	2
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.44	Qualitativo	O RPPS conta com medidas efetivas para a cobrança dos valores pagos indevidamente, conforme consta no RELUCI e RELACI houve a abertura de processos administrativos no exercício de 2021 com essa finalidade.	0	0	Auditoria de conformidade	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.45	Qualitativo	Assim, a Lei Municipal 3.099/18 – fixou o percentual da taxa de administração em 2% (dois por cento), bem como trouxe os critérios para utilização e ressarcimento pelo ente.	0	0	Análise documental	1
040E0800001	Unidade Setorial	2.5.46	Qualitativo	A Município realizou aporte para cobrir o excesso da taxa administrativa referente ao exercício de 2021, não havendo utilização de recursos previdenciários para tal finalidade.	0	0	Auditoria de conformidade	1

**Leg 2:**

- 1 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções
- 2 - Procedimento aplicado sem detecção de distorções relevantes, constatando oportunidades de melhorias do controle
- 3 - Procedimento aplicado com constatação de distorções que ensejam risco grave e necessidade de correções.

TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS REALIZADAS								
Unidade Gestora Avaliada	Processo Administrativo TCE	Data Evento/Ciência pela Autoridade Competente	Data de Instauração da TCE	Data de Envio da TCE ao TCEES	Fato Motivador da TCE [Leg 3]	Valor Original do Débito	Situação da TCE em 31/12 do Exercício da Prestação de Contas [Leg 4]	Motivo da Baixa da Responsabilidade pelo Débito [Leg 5]

**ENTE: João Neiva**

**UNIDADE GESTORA: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva**

**TIPO DE CONTA: Contas de Gestão**

**EXERCÍCIO: 2021**

---

Leg 3:

- 1 - Omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos repassados mediante convênio, contrato de repasse, ou instrumento congêneres;
- 2 - Ocorrência de desfalque, alcance, desvio, desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos;
- 3 - Ocorrência de extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens;
- 4 - Prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário;
- 5 - Concessão irregular de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte dano ao erário.

Leg 4:

- 1 - Em instrução dentro do prazo;
- 2 - Em instrução fora do prazo;
- 3 - Em complementação de informações determinada pelo Tribunal de Contas;
- 4 - Finalizada.

Leg 5:

- 1 - Elisão da responsabilidade pelo dano inicialmente imputada ao responsável;
- 2 - Ausência de comprovação do dano;
- 3 - Arquivamento do processo por falta de pressupostos de instauração ou do seu desenvolvimento regular;
- 4 - Contas consideradas ilíquidáveis, nos termos do art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012;
- 5 - Quitação ao responsável pelo recolhimento do débito.